Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031350000138

Nº SAPL: 0173/2026

Registrado por PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS em 26 de março de 2026 às 13:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533005418_62b65757-2f58-4739-9cdb-5ffe8aca702f

Autores:

PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui o Selo "Empresa Amiga do Autista Empreendedor" no Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga do Autista Empreendedor", destinado a homenagear e incentivar empresas e estabelecimentos comerciais situados no Município de Fortaleza que adotem práticas de fomento ao empreendedorismo e à autonomia econômica de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se fomento ao empreendedorismo do autista:

I - A contratação de serviços ou aquisição de produtos fornecidos por Microempreendedores Individuais (MEIs) ou profissionais liberais diagnosticados com TEA;
II - O oferecimento de espaços físicos (coworking ou pontos de venda) para exposição de produtos fabricados por pessoas com TEA;
III - O patrocínio ou apoio a cursos de capacitação em gestão de negócios voltados especificamente para o público com TEA.

Art. 3º O Selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante a comprovação da continuidade das práticas de incentivo.

Art. 4º As empresas detentoras do Selo "Empresa Amiga do Autista Empreendedor" poderão utilizar a logomarca do selo em suas peças publicitárias, sites e fachadas, como diferencial de responsabilidade social.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar formas de pontuação extra ou preferência, em critérios de desempate em editais de fomento e eventos municipais, para as empresas certificadas com o referido Selo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

Assinado por PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS em 26/03/2026 10:50
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533005418_62b65757-2f58-4739-9cdb-5ffe8aca702f

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2026.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, proposto pelo Vereador Pedro Matos, busca enfrentar um dos maiores desafios da vida adulta da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA): a autonomia financeira.

Muitas vezes, o mercado de trabalho tradicional (CLT) apresenta barreiras sensoriais ou metodológicas que dificultam a permanência do autista. O empreendedorismo surge, portanto, como uma alternativa real de inclusão, permitindo que o indivíduo dite seu próprio ritmo e utilize seus hiperfocos de maneira produtiva.

Ao criar o Selo "Empresa Amiga do Autista Empreendedor", o Município de Fortaleza não apenas premia a responsabilidade social, mas estimula a criação de uma rede de consumo consciente e apoio mútuo, transformando Fortaleza em uma capital referência em inclusão produtiva e dignidade humana

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Assinado por PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS em 26/03/2026 10:50
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533005418_62b65757-2f58-4739-9cdb-5ffe8aca702f

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

Assinado por PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS em 26/03/2026 10:50
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533005418_62b65757-2f58-4739-9cdb-5ffe8aca702f

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de março de 2026 às 10:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533005418_62b65757-2f58-4739-9cdb-5ffe8aca702f

Documento assinado por

PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS